



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE; SÃO LUIS DO CURU - TEJUQUOCA



CONTRATO Nº 202407150001

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 120240620000140

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20240620/0001-40

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CONS P DE SAÚDE INTERF DO VALE DO CURU E
COLIBRI SOLUCOES E IMPRESSAO LTDA.

O(A) CONS P DE SAÚDE INTERF DO VALE DO CURU, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 12.768.835/0001-75, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Fernando Henrique Goersch Bastos, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) COLIBRI SOLUCOES E IMPRESSAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 45.219.584/0001-29, sediado(a) no(a) Rua A, 292, Mondubim, Fortaleza / CE - CEP: 60.762-591, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JOYCE FIGUEREDO CARNEIRO, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 007.232.493-77, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20240620/0001-40 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 120240620000140, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de serviço de locação de equipamentos de informática com suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in-loco, bem como atuação nos processos de gerenciamento de serviços, com base em melhores práticas definidas pela ITIL - information technology infrastructure library®, cujos serviços serão avaliados através de acordos de nível de serviço, para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Cntratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

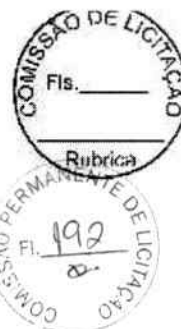
SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Microcomputador tipo 01: Especificação Mínima - Processador 15 3ª Ger, memória Ram 8Gb, SSD 120Gb, Monitor 19" - Gabinete Slim ou tipo Tiny de acordo com a solicitação do contratante. Estabilizador de tensão - Todos os serviços de fornecimento de cabos de rede -	jab	MES	36.0	220,00	7.920,00

JOYCE
FIGUE
REDO
CARN
EIRO:0
07232
49377

Assinado
de forma
digital por
JOYCE
FIGUERED
O
CARNEIRO:
00723249
377
Dados:
2024.07.17
09:28:53
-03'00'



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO
CURU

APUIARÊS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO
GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

	configuração de rede - extensões de energia (exceto aterramento) e filtros de linha deverão ser fornecidos pela contratada - A contratada deverá oferecer seguro contra incêndio e inundação oriundas ou não de goteiras e vazamentos. Obs: Aumento da capacidade do processador (Geração), da capacidade do SSD ou solicitação de HD, da quantidade de memória sem ônus para o contratante. Sistema operacional Windows original Instalado (Sede administrativa do Consórcio)					
	Microcomputador tipo 01: Especificação Mínima - Processador 15 3ª Ger, memória Ram 8Gb, SSD 120Gb, Monitor 19" - Gabinete Slim ou tipo Tiny de acordo com a solicitação do contratante. Estabilizador de tensão - Todos os serviços de fornecimento de cabos de rede - configuração de rede - extensões de energia (exceto aterramento) e filtros de linha deverão ser fornecidos pela contratada - A contratada deverá oferecer seguro contra incêndio e inundação oriundas ou não de goteiras e vazamentos. Obs: Aumento da capacidade do processador (Geração), da capacidade do SSD ou solicitação de HD, da quantidade de memória sem ônus para o contratante. Sistema operacional Windows original Instalado (Sede administrativa do Consórcio)					
2	Microcomputador tipo 01: Especificação Mínima - Processador 15 3ª Ger, memória Ram 8Gb, SSD 120Gb, Monitor 19" - Gabinete Slim ou tipo Tiny de acordo com a solicitação do contratante. Estabilizador de tensão - Todos os serviços de fornecimento de cabos de rede - configuração de rede - extensões de energia (exceto aterramento) e filtros de linha deverão ser fornecidos pela contratada - A contratada deverá oferecer seguro contra incêndio e inundação oriundas ou não de goteiras e vazamentos. Obs: Aumento da capacidade do processador (Geração), da capacidade do SSD ou solicitação de HD, da quantidade de memória sem ônus para o contratante. Sistema operacional Windows original Instalado (Centro de Especialidades Odontológicas de Caucaia)	jab	MES	60.0	220,00	13.200,00
	Microcomputador tipo 01: Especificação Mínima - Processador 15 3ª Ger, memória Ram 8Gb, SSD 120Gb, Monitor 19" - Gabinete Slim ou tipo Tiny de acordo com a solicitação do contratante. Estabilizador de tensão - Todos os serviços de fornecimento de cabos de rede - configuração de rede - extensões de energia (exceto aterramento) e filtros de linha deverão ser fornecidos pela contratada - A contratada deverá oferecer seguro contra incêndio e inundação oriundas ou não de goteiras e vazamentos. Obs: Aumento da capacidade do processador (Geração), da capacidade do SSD ou solicitação de HD, da quantidade de memória sem ônus para o contratante. Sistema operacional Windows original Instalado (Centro de Especialidades Odontológicas de Caucaia)					
3	Microcomputador tipo 01: Especificação Mínima - Processador 15 3ª Ger, memória Ram 8Gb, SSD 120Gb, Monitor 19" - Gabinete Slim ou tipo Tiny de acordo com a solicitação do contratante. Estabilizador de tensão - Todos os serviços de fornecimento de cabos de rede - configuração de rede - extensões de energia (exceto aterramento) e filtros de linha deverão ser fornecidos pela contratada - A contratada deverá oferecer seguro contra incêndio e inundação oriundas ou não de goteiras e vazamentos. Obs: Aumento da capacidade do processador (Geração), da capacidade do SSD ou solicitação de HD, da quantidade de memória sem ônus para o contratante. Sistema operacional Windows original Instalado (Centro de Especialidades Odontológicas de São Gonçalo do Amarante)	jab	MES	60.0	220,00	13.200,00
	Microcomputador tipo 01: Especificação Mínima - Processador 15 3ª Ger, memória Ram 8Gb, SSD 120Gb, Monitor 19" - Gabinete Slim ou tipo Tiny de acordo com a solicitação do contratante. Estabilizador de tensão - Todos os serviços de fornecimento de cabos de rede - configuração de rede - extensões de energia (exceto aterramento) e filtros de linha deverão ser fornecidos pela contratada - A contratada deverá oferecer seguro contra incêndio e inundação oriundas ou não de goteiras e vazamentos. Obs: Aumento da capacidade do processador (Geração), da capacidade do SSD ou solicitação de HD, da quantidade de memória sem ônus para o contratante. Sistema operacional Windows original Instalado (Centro de Especialidades Odontológicas de São Gonçalo do Amarante)					
4	Microcomputador tipo 01: Especificação Mínima - Processador 15 3ª Ger, memória Ram 8Gb, SSD 120Gb, Monitor 19" - Gabinete Slim ou tipo Tiny de acordo com a solicitação do contratante. Estabilizador de tensão - Todos os serviços de fornecimento de cabos de rede - configuração de rede - extensões de energia (exceto aterramento) e filtros de linha deverão ser fornecidos pela contratada - A contratada deverá oferecer seguro contra incêndio e inundação oriundas ou não de goteiras e vazamentos. Obs: Aumento da capacidade do processador (Geração), da capacidade do SSD ou solicitação de HD, da quantidade de memória sem ônus para o contratante. Sistema operacional Windows original Instalado (Centro de Especialidades Odontológicas de São Gonçalo do Amarante)	jab	MES	360.0	220,00	79.200,00

JOYCE
FIGUE
REDO
CARNE
IRO:00
72324
9377

Assinado
de forma
digital por
JOYCE
FIGUEREDO
CARNEIRO:
007232493
77
Dados:
2024.07.17
09:29:18
-03'00'



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO
CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO
GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

	SSD 120Gb, Monitor 19" - Gabinete Slim ou tipo Tiny de acordo com a solicitação do contratante. Estabilizador de tensão - Todos os serviços de fornecimento de cabos de rede - configuração de rede - extensões de energia (exceto aterramento) e filtros de linha deverão ser fornecidos pela contratada - A contratada deverá oferecer seguro contra incêndio e inundação oriundas ou não de goteiras e vazamentos. Obs: Aumento da capacidade do processador (Geração), da capacidade do SSD ou solicitação de HD, da quantidade de memória sem ônus para o contratante. Sistema operacional Windows original Instalado (Policlínica Regional Dr. José Correa Sales)					
	Microcomputador tipo 01: Especificação Mínima - Processador 15 3ª Ger, memória Ram 8Gb, SSD 120Gb, Monitor 19" - Gabinete Slim ou tipo Tiny de acordo com a solicitação do contratante. Estabilizador de tensão - Todos os serviços de fornecimento de cabos de rede - configuração de rede - extensões de energia (exceto aterramento) e filtros de linha deverão ser fornecidos pela contratada - A contratada deverá oferecer seguro contra incêndio e inundação oriundas ou não de goteiras e vazamentos. Obs: Aumento da capacidade do processador (Geração), da capacidade do SSD ou solicitação de HD, da quantidade de memória sem ônus para o contratante. Sistema operacional Windows original Instalado (Policlínica Regional Dr. José Correa Sales)					
5	Notebook: Notebook Core I5-4200U 4GB HD 500GB (Sede administrativa do Consórcio)	jab	MES	12.0	240,00	2.880,00
	Notebook: Notebook Core I5-4200U 4GB HD 500GB (Sede administrativa do Consórcio)					
						Valor total: 116.400,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15 de julho de 2024 e encerramento em 15 de julho de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil, quatrocentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Cons P de Saúde Interf do Vale do Curu, na classificação abaixo: 0101.10.302.0002.2.004 - Gerenciamento POLICLINICA de Caucaia - CISVALE, R\$ 79.200,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica; 0101.10.302.0002.2.003 - Gerenciamento CEO de São Gonçalo do Amarante - CISVALE, R\$ 13.200,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica; 0101.10.302.0002.2.002 - Gerenciamento CEO de Caucaia-CISVALE, R\$ 13.200,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica; 0101.10.122.0001.2.001 - Gerenciamento Administrativo e Financeir o-

JOYCE
FIGUE
REDO
CARN
EIRO:0
07232
49377

Assinado
de forma
digital por
JOYCE
FIGUERED
O
CARNEIRO:
007232493
77
Dados:
2024.07.17
09:29:39
-03'00'



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO
CURU

APUIARÊS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO
GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

CISVALE, R\$ 10.800,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 120240620000140.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 120240620000140.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO
CURU

APUIARÊS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO
GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA



9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 120240620000140.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 120240620000140.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 120240620000140.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

JOYCE
FIGUER
EDO
CARNE
IRO:00
72324
9377

Assinado de
forma
digital por
JOYCE
FIGUEREDO
CARNEIRO:0
0723249377
Dados:
2024.07.17
09:30:23
-03'00'



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO
CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO
GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUQUOCA



14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Caucaia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CAUCAIA/CE, 15 de julho de 2024.

Assa.
CONS P DE SAÚDE INTERF DO VALE DO CURU
CNPJ/MF Nº 12.768.835/0001-75
FERNANDO HENRIQUE GOERSCH BASTOS
Responsável legal da CONTRATANTE

JOYCE FIGUEREDO
CARNEIRO:00723249377

Assinado de forma digital por JOYCE
FIGUEREDO CARNEIRO:00723249377
Dados: 2024.07.17 09:28:16 -03'00'

COLIBRI SOLUCOES E IMPRESSAO LTDA
CNPJ/MF Nº 45.219.584/0001-29
JOYCE FIGUEREDO CARNEIRO
Responsável legal da CONTRATADA



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA



TESTEMUNHAS:

1 Antônia Valdena de Souza Patrício
80781969387

2 _____

JOYCE
FIGUER
EDO
CARNEI
RO:0072
324937
7

Assinado de
forma digital
por JOYCE
FIGUEREDO
CARNEIRO:0
0723249377
Dados:
2024.07.17
09:30:46
-03:00'